



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23760.009752/2020-91

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESATECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, estabelecida à Rua Tamoios, 246, JD Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04.630-000, representada por seu Representante Legal, o **Sr. Ademir da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 124.034.567-48, conforme procuração anexada aos autos, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 022/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 022/2020 a partir da data de 06/10/2025, sendo 05/10/2025 o último dia de vigência contratual, em razão da implantação do novo contrato de prestação de serviço de impressão corporativa, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 90045/2025 - EBSEH/SEDE (Processo nº 23760.014472/2025-18).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020 e artigo 114, inciso II do RLCE 1.1.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 06/10/2025, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de encerramento do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Ademir da Fonseca Junior
Representante Legal - Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ademir da Fonseca Junior, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 14/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 16/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54227733** e o código CRC **230E5E5F**.

Referência: Processo nº 23760.009752/2020-91 SEI nº 54227733